



# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadooeste.pr.gov.br

Publicação em: Diário of. eletrônico  
No Dia: 20/12/2021  
Na Edição n.º: 225  
Página n.º: 02

## DECRETO Nº 248/2021

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 968/2020, de 28 de dezembro de 2020:

### DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2021, assim especificados:

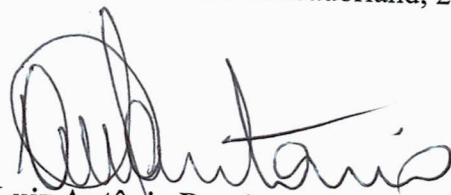
0200 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.05- Secretaria de Educação e Cultura	
12.361.1400.1.0100- Reequipar o departamento e unidades de ensino	
104- Demais impostos vinculados a educação básica	
1234- 44.90.52.00- Equipamentos e material permanente	
<b>Total</b>	<b>R\$ 267.000,00</b>
	<b>R\$ 267.000,00</b>

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0200 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.05- Secretaria de Educação e Cultura	
12.361.1400.2.011- Manutenção do ensino Fundamental	
104- Demais impostos vinculados a educação básica	
78-33.90.30.00- Material de Consumo	R\$ 33.000,00
89-33.90.39.00- Outros Serviços de terceiros- PJ	R\$ 60.500,00
12.361.1400.2.012- Manutenção do transporte escolar	
104- Demais impostos vinculados a educação básica	
101-33.90.33.00- Passagens e despesas com locomoção	R\$ 93.000,00
12.265.1400.2.015.00- Manutenção da educação Infantil (creche)	
104- Demais impostos vinculados a educação básica	
131-33.90.30.00- Material de Consumo	
138-33.90.39.00- Outros serviços de terceiros- PJ	R\$ 7.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 73.500,00</b>
	<b>R\$ 267.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand, 20 de dezembro de 2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Luiz Antônio", written in a cursive style.

**Luiz Antônio Domingos de Aguiar**  
**Prefeito Municipal**